



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2021

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **30 de Junho de 2021**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MANOEL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO DO TIGRE E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

#### 02.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**02.1-** Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

**02.2-** Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

**02.3** - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

#### 2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.4.1** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**2.4.2** – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.4.3** – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



**2.4.4** – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

**2.4.5** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**2.4.6** – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**2.4.7** – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.4.8** – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

**2.4.9** – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

**3.2** – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**3.3.1** – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

**3.4** – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.5** – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** - Cópia da Autorização emitida pela ANVISA da empresa proponente, conforme os lotes cotados, com publicação no diário oficial e situação ativa retirada do site da ANVISA.

**3.7** – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

**3.8** – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROC. LICITATÓRIO N.º ...**

**PREGÃO N.º: ...**

**OBJETO:**

**NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATORIO N.º ...**

**PREGÃO N.º: ...**

**OBJETO:**

**NOME DO LICITANTE \_\_\_\_\_**

#### **4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:**

**4.2.1** – O envelope N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:



**a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo III, do presente Edital.**

**b)** descrição dos produtos e/ou serviços, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), inclusive a indicação de **MARCA** e/ou **MODELO** e demais especificações que se fizerem necessárias.

**c)** apresentar preço expresso em Real (R\$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

**d)** Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**e)** conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

**f) Declaração** de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60(sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para a entrega das propostas, conforme Art. 64 § 3.º da Lei n.º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n.º 10.520/02.

**g)** Razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

**h)** os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

**4.2.2** – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.2.3** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

**4.2.4** – Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

**4.2.5** – A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**4.2.6** - Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, PenDrive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

## **5 – VALOR MÁXIMO:**

**5.1** – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 471.094,51 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

**6.2** – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



**6.3** – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**7.1.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.2.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES**

**8.1.** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**8.1.1.** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

**8.1.2.** Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.1.3.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.1.4.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**8.1.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.



**8.1.6.** O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

**8.1.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

**8.1.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**8.2.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**8.3.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

**9.2.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.3.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

**9.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:**

### **9.5.1- Habilitação Jurídica:**

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

### **9.5.2 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:



- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

#### 9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

**9.5.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.





**12.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

**13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**13.1** – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	13.002.10.301.1001.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	13.002.10.301.1001.2098	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3130	13.002.10.303.1001.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3150	13.002.10.303.1001.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3170	13.002.10.305.1001.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**14. – CONTRATAÇÃO:**

**14.1** – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

**14.2** – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

**14.3** – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

**15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**15.1** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**15.2** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**15.3** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**15.4** – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



## 16. DAS PENALIDADES

**16.1** – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**16.2** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**16.3** – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**16.4** – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**16.5** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16.6** – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**16.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**17.2** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**17.3** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.4** - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

---

**17.5** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

**17.6** – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

**17.7** – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Junho de 2021

Elizeu Moreira  
Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021



## ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MANOEL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO DO TIGRE E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.”

## I – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de Material é necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa do Oeste/Pr, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

## II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MANOEL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO DO TIGRE E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Material sob n.º 061/2021, tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Pacote com 100 unidades	500,00	PCT	4,53	2.265,00
2	ABOCATHYN Nº 20 Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aspirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR 10555-5. Nº. 20	3.000,00	UN	0,78	2.340,00
3	ABOCATHYN Nº22 Cateter intravascular periférico sobre agulha, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e aspirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel	3.000,00	UN	0,78	2.340,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR 10555-5. N.º. 22				
4	ABOCATHYN Nº24	3.000,00	UN	0,80	2.400,00
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE Não injetável, não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Galão com 5L	100,00	GL	6,48	648,00
6	ÁGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V Embalagem plástica com 1000ml	50,00	LT	5,55	277,50
7	AGULHA 13X4,5 Atóxica, atraumática, cânula: de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	12,35	1.235,00
8	AGULHA 25X7 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	150,00	CX	12,35	1.852,50
9	AGULHA 25X8 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, siliconizada, embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, tamanho 25x8mm, caixa com 100 unidades.	100,00	CX	12,35	1.235,00
10	AGULHA 40X12 Atóxica, atraumática, cânula de aço inox, bisel trifacetado, siliconizada. Embalagem com filme transparente e papel grau cirúrgico aspirogênico, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	12,35	1.235,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL Frasco 1000 ML	519,00	LT	6,52	3.383,88
12	ÁLCOOL70% Frasco com tampa de rosca com capacidade de 1L.	1.180,00	LT	5,80	6.844,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO Pacote com 500g, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca com no mínimo 80% de brancura,	500,00	PCT	10,88	5.440,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na Anvisa ou ministério da saúde. Rolo de 500g.				
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme.	150,00	UN	0,66	99,00
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA 500ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade para 500 ml.	150,00	UN	3,31	496,50
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto com tampa, capacidade para 250 ml.	150,00	UN	2,64	396,00
17	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA Visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico; - Mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios antirruído; - Haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula; - Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência.	2,00	UN	389,39	778,78
18	APARELHO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO - LP 200*	5,00	UN	89,53	447,65
19	APARELHO PARA GLICOSE Aparelho de HGT compatível com as tiras Accu-Chek active.*	50,00	UN	80,59	4.029,50
20	ATADURA DE CREPOM 10cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	5.000,00	UN	0,51	2.550,00
21	ATADURA DE CREPON 12cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	3.000,00	UN	0,61	1.830,00
22	ATADURA DE CREPON 15cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	5.000,00	UN	0,75	3.750,00
23	ATADURA DE CREPON 20cm de largura e comprimento de 1,80m, macia e resistente, composição 94% algodão, 5% poliéster, 1% elastano. *	5.000,00	UN	1,00	5.000,00
24	ATADURA GESSADA - - 20 CM	300,00	UN	3,42	1.026,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

25	ATADURA GESSADA - 12 CM	300,00	UN	1,65	495,00
26	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL Com dimensões 25x15x1 cm aproximadamente.	5,00	UN	175,03	875,15
27	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDÁVEL Com dimensões 25x15x5 cm aproximadamente.	5,00	UN	175,19	875,95
28	BOLSA COLETORA DE URINA sistema fechado em plástico (bolsa para drenagem estéril descartável 2L) válvula antirreflexo, pinça, clamp, filtro conector	1.000,00	UN	3,43	3.430,00
29	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Tamanho: Nº 3	5,00	UN	10,85	54,25
30	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Tamanho: Nº 4	15,00	UN	10,85	162,75
31	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13 L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 12 litros.	1.000,00	UN	5,61	5.610,00
32	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 20 litros.	500,00	UN	7,57	3.785,00
33	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 3 L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para litros.	500,00	UN	2,84	1.420,00
34	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 30L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 30 litros.*	500,00	UN	11,33	5.665,00
35	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L Perfuro cortante, descartáveis, m papelão resistente, forramento protetor interno e papelão couro, conforme norma ipt-nea 55, capacidade para 7 litros.	1.000,00	UN	3,89	3.890,00
36	CAMPO OPERATÓRIO 50 CM A compressa cirúrgica campo operatório não estéril com fios 100% algodão, em tecido quadruplo. Não soltar fiapo e suas laterais com costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 25 unidades.	40,00	PCT	44,44	1.777,60
37	CÂNULA DE GUEDEL Atóxico orofaríngea, flexível em poliuretano transparente, inodora e coloridas na base de acordo com os tamanhos: Kit com 6 nº	10,00	UN	31,99	319,90

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	1 - cor azul - 5 cm , nº 2 - cor preta - 6 cm, nº 3 - cor branca - 7 cm, nº4 - cor verde - 8 cm, nº 5 – cor amarela - 9 cm, nº 6 - cor vermelha - 10 cm. Flexível *				
38	CHUMAÇO P/ CURATIVO CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL. Dimensões (aberta) 15cmx30cm *	500,00	UN	1,03	515,00
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml sistema fechado	2.000,00	UN	2,20	4.400,00
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ml sistema fechado	1.500,00	UN	5,03	7.545,00
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 125 ml sistema fechado *	2.000,00	UN	2,20	4.400,00
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml sistema fechado	2.000,00	UN	2,39	4.780,00
43	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml sistema fechado	1.500,00	UN	2,98	4.470,00
44	COLAR CERVICAL material: espuma flexível, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: pequeno, características adicionais: com reforço*	20,00	UN	11,56	231,20
45	COLAR CERVICAL material: polietileno, tipo: dobrável, plano e infantil, tipo fechamento: velcro com 5cm, tamanho: médio, uso: pré-hospitalar, aplicação: proteção da coluna cervical, características adicionais: janela traqueal extra grande e apoio mandíbula*	15,00	UN	32,87	493,05
46	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK tamanho: M *	20,00	UN	12,24	244,80
47	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK tamanho: G *	20,00	UN	12,24	244,80
48	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5CM 13 fios – 7,5 x 7,5 cm – 13 fios, 9 camadas, 5 dobras – 100% algodão – pacote com 500 compressas.	3.000,00	PCT	13,44	40.320,00
49	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO máscara e tubo extensor, adulto, 150 cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	50,00	UN	7,51	375,50
50	CUBARIN Cuba rim de inox 26x12cm 700ml	10,00	UN	52,73	527,30
51	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Capacidade de Papel: até 500 Metros - Local de Fixação: Parede - Uso Indicado: Papel Toalha Interfolha com 2 ou 3 dobras - Material: Plástico- Tipo de Material: ABS ou outro - Cor: Branco - Altura: De 28 a 35 Cm - Largura: 25 a 30 cm - Profundidade: 12 a 15 cm.*	50,00	UN	23,40	1.170,00
52	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	50,00	UN	25,80	1.290,00





## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	na cor branco: Dimensões básicas aproximadas: 11 x 30 x 11 (altura x largura x profundidade); - capacidade mínima:800ml - acionamento: manual - uso indicado: sabonete líquido - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face; - certificação do INMETRO; -modelos referências: Elite Professional Melhoramentos, Exaccta, Velox Premisse.*				
53	EQUIPO tipo de equipo: de INFUSÃO, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rota	3.000,00	UN	1,05	3.150,00
54	EQUIPO MICROGOTAS Cálice maleável, com injetor lateral e extremidade com rosco e rótulos explicativos. Com roldana para soro.	3.000,00	UN	2,08	6.240,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira :braçadeira em nylon, tipo fecho :fecho em velcro, tamanho: adulto obeso	20,00	UN	67,69	1.353,80
56	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	20,00	UN	53,04	1.060,80
57	ESFIGMOMANÔMETRO ajuste: analógico, aneróide, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	50,00	UN	53,04	2.652,00
58	ESPARADRAPO 10CMX4,5M Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm e 4,5m de comprimento.	500,00	UN	6,46	3.230,00
59	ESPARADRAPO 5CMX4,5M Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 5 cm e 4,5m de comprimento.	500,00	UN	5,10	2.550,00
60	ESPÉCULO tamanho G com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno com lubrificante	500,00	UN	1,24	620,00
61	ESPÉCULO tamanho M com lubrificante. Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho médio com lubrificante.	1.000,00	UN	1,09	1.090,00
62	ESPÉCULO tamanho P com lubrificante.	1.000,00	UN	1,05	1.050,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	Espéculo vaginal, descartável, estéril, tamanho pequeno com lubrificante.				
63	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico	10,00	UN	14,84	148,40
64	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	100,00	UN	14,96	1.496,00
65	ESTETOSCÓPIO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste :haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: neonatal	10,00	UN	14,84	148,40
66	FIO CATGUT CROMADO - Nº 2-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 4.0cm. CX 24 Unidades *	20,00	CX	87,65	1.753,00
67	FIO CATGUT CROMADO - Nº 3-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 5.0cm. CX 24 Unidades *	20,00	CX	87,65	1.753,00
68	FIO CATGUT CROMADO - Nº 4-0 - 70CM agulha 3/8 CIR. TRG. 5.0cm. CX 24 Unidades	20,00	CX	87,65	1.753,00
69	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 0 - 70CM agulha ½ CIR. TRG: 5.0cm. CX 24 Unidades	20,00	CX	87,65	1.753,00
70	FITA CREPE 16MMX50M	1.000,00	UN	2,64	2.640,00
71	FITA INDICADOR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, com 10mmx30m. Marca Cremer, ou de qualidade superior.	50,00	UN	3,23	161,50
72	FRALDA GERIÁTRICA Unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho G. PACOTE COM 8	800,00	PCT	9,75	7.800,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	UNIDADES				
73	FRALDA GERIÁTRICA Unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho M. PACOTE COM 8 UNIDADES	500,00	PCT	9,75	4.875,00
74	FRALDA GERIÁTRICA Unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ ou materiais poliméricos absorventes, formato reto e cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorventes distribuídos em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas ajustáveis, duas de cada lado. Tamanho XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	800,00	PCT	9,75	7.800,00
75	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Frasco fracionador para soluções enterais; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral. Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 300ml.*	1.500,00	UN	1,01	1.515,00
76	GARROTE DE LÁTEX Espessura 204 c/ 15 metros *	10,00	UN	89,25	892,50
77	GAZE TIPO QUEIJO Elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, 09 fios/cm <sup>2</sup> ,	50,00	UN	26,65	1.332,50



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	11 fios/ cm <sup>2</sup> ou 13 fios/cm <sup>2</sup> , alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras são para o lado de dentro, não permitindo que hajam fios soltos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave (vapor saturado). Rolos em embalagem individual				
78	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM Uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	50,00	LT	18,28	914,00
79	HIPOCLORITO 1% 1 L Indicado para desinfecção de hospitais ou estabelecimentos relacionados com atendimento a saúde. Frasco 1 litro.	350,00	LT	2,61	913,50
80	INDICADOR BIOLÓGICO tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 3 horas, aplicação: para esterilização a vapor	500,00	UN	0,34	170,00
81	INDICADOR TIPO BOWIE DICK classe 2 – Bowie Dick teste – folha	100,00	UN	3,97	397,00
82	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 11 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Nº. 11 – caixa com 100 unidades.	2,00	CX	33,33	66,66
83	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 15 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável. Isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Nº. 15 – caixa com 100 unidades. MARCA: SOLIDOR/ADVANTIVE	2,00	CX	33,22	66,44
84	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR para obtenção de amostra de sangue capilar, com agulha e dispositivo automático de segurança, retrátil, estéril, uso único, descartável, trifetada, caixa com	50,00	CX	24,98	1.249,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	100 unidades. *				
85	LANTERNA NÃO ELÉTRICA tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar, lanterna clínica para médico de led.	10,00	UN	24,48	244,80
86	LENÇOL DESCARTÁVEL material: tnt, gramatura:30 g/m2, largura:0,90 m, comprimento:2 m, apresentação: c/elástico pacote 10 unidades	300,00	PCT	20,91	6.273,00
87	LIDOCAÍNA 2% 20ML S-V	100,00	UN	3,17	317,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO G Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	100,00	CX	78,21	7.821,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	470,00	CX	78,21	36.758,70
90	LUVA DE PROCEDIMENTO M Em vinil, fabricada em PVP incolor, ambidestra, ssm pó, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	50,00	CX	56,67	2.833,50
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	400,00	CX	78,21	31.284,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO P Em vinil, fabricada em PVP incolor, ambidestra, sem pó, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	50,00	CX	56,67	2.833,50
93	LUVA DE PROCEDIMENTO PP Em látex natural, ambidestra, com pó bioabsorvível, impregnada com aloe vera, baixo teor de proteína, antialérgica e hidratante, resistência extra a materiais perfuro cortantes, embalagem com 100 unidades.	150,00	CX	78,21	11.731,50
94	LUVA ESTÉRIL 6,5 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e	100,00	UN	1,59	159,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.				
95	LUVA ESTÉRIL 7,0 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico	500,00	UN	1,59	795,00
96	LUVA ESTÉRIL 7,5 ]Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	1.000,00	UN	1,59	1.590,00
97	LUVA ESTÉRIL 8,0 Descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm. Lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico.	1.000,00	UN	1,59	1.590,00
98	MÁSCARA PARA INALAÇÃO infantil, máscara facial de tamanho infantil.	100,00	UN	3,47	347,00
99	MÁSCARA PARA INALAÇÃO adulto, máscara facial de tamanho adulto.	100,00	UN	20,23	2.023,00
100	MICROPORE 10CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 10cm x 10m	500,00	UN	10,43	5.215,00
101	MICROPORE 2,5CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 2,5cm x 10m	500,00	UN	2,67	1.335,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

102	MICROPORE 5CMX10M Fita microporosa impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorno em tecido de algodão. Rolo com 5cm x 10m	500,00	UN	5,16	2.580,00
103	ÓLEO DE GIRASSOL Frasco com 200 ml	200,00	LT	4,65	930,00
104	OTOSCÓPIO Funcionamento com 2 pilhas pequenas aa, com presilhas em aço inoxidável; cabeçote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5 de aumento espéculos de 2 a 4 mm lâmpada de 2,5/500ma – tipo baioneta (alógena), com estojo. Otoscópio, tipo: clínico, características adicionais: com 10 espéculos reutilizáveis, estojo em nylon	10,00	UN	200,98	2.009,80
105	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL adulto*	10,00	UN	85,60	856,00
106	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL infantil*	5,00	UN	175,67	878,35
107	PAPEL CIRÚRGICO 10 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 10 cm de largura. *	100,00	UN	41,56	4.156,00
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 12 cm de largura.*	100,00	UN	49,39	4.939,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 15 cm de largura.	100,00	UN	61,97	6.197,00
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 10 cm de largura.	100,00	UN	82,05	8.205,00
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100 Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para	100,00	UN	123,69	12.369,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros e 30 cm de largura. *				
112	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 215MMX30M*	200,00	UN	41,97	8.394,00
113	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com 2 ou 3 dobras, com folha simples, embalados em fardos contendo no mínimo 1.000 folhas. Obs.: compatível ao suporte descrito abaixo. *	1.000,00	UN	6,24	6.240,00
114	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 16	15,00	UN	15,71	235,65
115	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 18	15,00	UN	20,20	303,00
116	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO Nº 20*	15,00	UN	23,34	350,10
117	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 16	12,00	UN	14,66	175,92
118	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 18	12,00	UN	19,90	238,80
119	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO Nº 20	12,00	UN	22,67	272,04
120	PINÇA KELLY Nº 16	12,00	UN	33,44	401,28
121	PINÇA KELLY Nº 18 - PORTA CURVA*	12,00	UN	53,94	647,28
122	PINÇA KELLY Nº 20	12,00	UN	53,94	647,28
123	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	10,00	UN	26,10	261,00
124	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	10,00	UN	34,11	341,10
125	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM Confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	10,00	UN	41,06	410,60
126	PROPÉ descartável caixa com 1000 UNID	100,00	CX	12,47	1.247,00
127	PROTETOR SOLAR 50 Oil Free, hipoalérgico, não comedogênico. frasco 120g no mínimo *	200,00	UN	11,84	2.368,00
128	PROTETOR SOLAR Fator 100 Oil Free, hipoalérgico, não comedogênico frasco 120g no mínimo. *	200,00	UN	114,44	22.888,00
129	PVPI DEGERMANTE ENZIMÁTICO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante. Frasco 1L.	50,00	LT	23,87	1.193,50
130	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 1 L.	100,00	LT	23,02	2.302,00
131	PVPI TÓPICO Solução tópica de iodopovidona 10%. Frasco de 100ML.	100,00	LT	2,42	242,00
132	REANIMADOR MANUAL Adulto em silicone/PVC. Fabricado em silicone de alta	10,00	UN	178,10	1.781,00



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex, auto inflável como pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão de silicone, reservatório de O2 com válvula, 100% autoclavável. Balão com volume 1800 ml, sendo o volume de entrega: 1050ml. Reservatório: 2700ml. Resistência respiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O.*				
133	REANIMADOR MANUAL Pediátrico em silicone/PVC. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento, possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Totalmente livre de látex, auto inflável como pop off, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão de silicone, reservatório de O2 com válvula, 100% autoclavável. Balão com volume 550 ml, sendo o volume de entrega: 320ml. Reservatório: 2700ml. Resistência respiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O.*	10,00	UN	177,52	1.775,20
134	REPELENTE EM SPRAY 200 ml com icaridina 25% *	150,00	UN	7,32	1.098,00
135	SABONETE C-GERMICIDA TRICLOSANO 0,5 % 100ML*	50,00	LT	7,29	364,50
136	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1000ML*	250,00	LT	6,64	1.660,00
137	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 100 litros PCT COM 100 UNIDADES	50,00	UN	33,32	1.666,00
138	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 20 litros PCT COM 100 UNIDADES	50,00	UN	9,59	479,50
139	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 40 litros PCT COM 100 UNIDADES *	100,00	UN	15,83	1.583,00
140	SACO BRANCO LEITOSO Para coleta de lixo hospitalar 60 litros PCT COM 100 UNIDADES *	10,00	UN	21,10	211,00
141	SCALP 19 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 19, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	500,00	UN	0,23	115,00
142	SCALP 21 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 21, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme	3.000,00	UN	0,23	690,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	termoplástico.				
143	SCALP 23 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 23, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	3.000,00	UN	0,23	690,00
144	SCALP 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 25, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	1.000,00	UN	0,23	230,00
145	SCALP 27 com borboleta e agulha, estéril, descartável, N°. 27, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.	800,00	UN	0,24	192,00
146	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	1.000,00	UN	0,26	260,00
147	SERINGA 10 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	10.000,00	UN	0,38	3.800,00
148	SERINGA 3 ML C/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	500,00	UN	0,37	185,00
149	SERINGA 3 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	10.000,00	UN	0,26	2.600,00
150	SERINGA 5 ML S/AG Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	10.000,00	UN	0,29	2.900,00
151	SERINGA 20 ML Descartável, estéril, transparente, atóxica, com escala de graduação em mL, números e trações legíveis, bico sem rosca (bico Luer Slip) e que garanta conexões seguras.	3.000,00	UN	0,54	1.620,00
152	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO 500 ml sistema fechado	350,00	UN	3,22	1.127,00
153	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ml sistema fechado	1.000,00	UN	6,27	6.270,00
154	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ml sistema fechado	500,00	UN	3,04	1.520,00
155	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500 ml	500,00	UN	3,34	1.670,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	sistema fechado				
156	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ml sistema fechado	500,00	UN	5,91	2.955,00
157	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ml sistema fechado	500,00	UN	3,31	1.655,00
158	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ml sistema fechado	350,00	UN	3,89	1.361,50
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 3,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 3,5.	20,00	UN	4,48	89,60
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 6 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 6.	15,00	UN	4,60	69,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 7 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 7.	30,00	UN	4,53	135,90
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,5 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 8,5.	15,00	UN	4,46	66,90
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 4.	150,00	UN	0,45	67,50
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 6.	150,00	UN	0,46	69,00
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 8.	150,00	UN	0,47	70,50
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 9,5 Sonda para aspiração traqueal,	20,00	UN	4,25	85,00



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 14.				
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº 4 Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVP nº 14	15,00	UN	3,02	45,30
168	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	150,00	UN	2,69	403,50
169	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	2,69	538,00
170	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	2,69	538,00
171	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	200,00	UN	2,69	538,00
172	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS 100% látex, com conector Universal do sistema de	200,00	UN	2,69	538,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.				
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 8	15,00	UN	0,54	8,10
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 10	15,00	UN	0,55	8,25
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 12	15,00	UN	0,57	8,55
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 14	15,00	UN	0,58	8,70
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 16	15,00	UN	0,59	8,85
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 18	10,00	UN	0,65	6,50
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 20	10,00	UN	0,67	6,70
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 20	15,00	UN	0,76	11,40
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de	15,00	UN	0,52	7,80

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	Etileno caso embalada em P.G.C, nº 4				
182	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C, nº 6	15,00	UN	0,53	7,95
183	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral plástica descartável, 10	500,00	UN	0,49	245,00
184	SONDA URETRAL Nº 6 Sonda uretral plástica descartável, n. 6	400,00	UN	0,46	184,00
185	SONDA URETRAL Nº 8 Sonda uretral plástica descartável, n. 8	300,00	UN	0,47	141,00
186	TERMO-HIGRÔMETRO CLÍNICO OVAL*	10,00	UN	65,39	653,90
187	TERMOMÊTRO DE GELADEIRA *	20,00	UN	57,35	1.147,00
188	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	50,00	UN	16,89	844,50
189	TESOURA CIRÚRGICA Fabricada em aço inox Reta Fina/Romba 15cm	10,00	UN	24,01	240,10
190	TESOURA IRIS STARK Fabricada em aço inox reta 11cm	10,00	UN	20,20	202,00
191	TESOURA METZENBAUM 20 CM	15,00	UN	51,53	772,95
192	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS Fabricada em aço inox. Tamanhos: 9 cm. Modelo: Reta	10,00	UN	34,11	341,10
193	TOUCA CERÚRGICA COM ELÁSTICO Fabricada em não tecido 100% - polipropileno, atóxico, não inflamável, uso único, hipoalergênico, tamanho único, com elástico revestido, com branca. Pacote com 100 unidades.	100,00	PCT	12,47	1.247,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,38	43,80
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO *	10,00	UN	4,08	40,80
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,08	40,80
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,39	43,90
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO *	10,00	UN	3,89	38,90
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,14	41,40
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO *	10,00	UN	3,95	39,50
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO *	10,00	UN	4,48	44,80
202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO *	10,00	UN	4,42	44,20
203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,19	41,90

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

204	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO *	10,00	UN	4,31	43,10
205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,36	43,60
206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO *	10,00	UN	4,29	42,90
207	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO confeccionada de tubo PVC, com conector anelado flexível em PVC, esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. O Conector anelado permite conexão com os tubos de calibre 14mm, 16mm e 20mm. Estéril - Extensor Oxigênio 200cm.*	500,00	UN	1,95	975,00
208	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3 COM BALÃO *	10,00	UN	4,28	42,80
209	UMIFICADOR com frasco de 250ml para oxigênio. Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	30,00	UN	14,07	422,10
<b>TOTAL</b>					<b>471.094,51</b>

**- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 471.094,51 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

**III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO**

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**IV – PRAZOS:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

---

1. O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **V - COTAÇÃO**

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### **VI – ENDOSSO**

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### **VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### **VIII – DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) .....(nome da empresa), com sede ..... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., representada, neste ato, por seu .....(função de seu agente outorgante), Sr(a) .....(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ..... (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. .... e do CPF nº. ...., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ..../2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

#### LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

**OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MANOEL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO DO TIGRE E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**.

Item	Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	....	...	....	....	.....
2	....	....	....	....	.....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data .....

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2021

A .....(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. ....PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. ...., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na ....., neste ato representado por ..... (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE, DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO MANOEL, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO VERDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO DO TIGRE E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ ...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10



- Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: \*\*\*\*\*.

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações



assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**





I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a).\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*\*\*, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, .....

**Contratante:**

**Contratado:**

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

---

## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).